



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Decreto Nº: 0001/2016 de 22 / 01 / 2016

Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 03752015 de 04/12/2015

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.735,00 (trinta e um mil , setecentos e trinta e cinco reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02060	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
12.361.1001.1010.4490520000.015	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.735,00
			31.735,00
		Valor Total R\$	31.735,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 31.735,00 (trinta e um mil , setecentos e trinta e cinco reais). Discriminado nas seguintes dotações:

02120	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
26.782.1004.1053.4490510000.000	OBRAS E INSTALACOES		31.735,00
			31.735,00
		Valor Total R\$	31.735,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE 22 / 01 / 2016

Silvana Fernandes Marinho

SILVANA FERNANDES MARINHO
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL